

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT. CNPJ: 03.094.874/0001-43 - <u>UNIDADE GESTORA 1133750</u>

PORTARIA Nº. 041/2016

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procurador do Município no Processo nº. 005/2016,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **JOÃO MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, RG nº 2525164-3 – SSP/MT, CPF nº. 966.370.641-49, efetivo no cargo de (código 224 – CBO 5142.05) Coletor de Lixo – Perfil Profissional Agente de Limpeza Pública – Classe A – Nível 05, matrícula nº. 007, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apiacás, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 226, da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de Março de 2008, Anexo V da Lei Municipal Complementar 114/2015, de 14 de Abril de 2015, Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº. 909/2015, de 28/04/2015, calculado na forma da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12 e Art. 13 caput e seus §§, da lei nº. 909/2015, com o beneficio do § 6º, do Art. 12, da referida lei.

Apiacás, Estado de Mato Grosso, no dia vinte e oito do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

Luan Luis Matos Zagli

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Em 28 de JUNHO de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO Prefeito Municipal